

DECRETO Nº 12/2018

Cocal de Telha-PI, 04 de dezembro de 2018.

*“Dispõe sobre Recesso Funcional das Repartições Públicas no Município de Cocal de Telha-PI e dá outras providências.”*

A EXECELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA- PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as comemorações das festividades Natalinas e de Ano Novo, sendo o mesmo dedicado à confraternização de toda a sociedade;

**CONSIDERANDO** a eventual necessidade de realização de procedimentos licitatórios para contratação de empresas, mercadorias e/ou serviços para o ano de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Recesso Funcional das Repartições Públicas Municipais, no período de 21 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019.

§ 1º - Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público.

§ 2º - Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência, inclusive o funcionamento dos serviços de atendimento nos Postos de Saúde, conforme escala pré-definida.

**Art. 2º.** De acordo com a necessidade da administração, poderá ser realizada a abertura e julgamento de documentos de habilitação e propostas de preços, referentes aos processos licitatórios a cargo do município, durante o período do recesso.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

**ANA CÉLIA DA COSTA SILVA**  
*Prefeita Municipal*

Numerado e publicado o presente Decreto, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

**IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*